

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 624, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.648.000.000,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 148.000.000,00 (cento e quarenta e oito milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo III desta Medida Provisória.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF

Miriam Belchior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.8.2013

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário

Recurso de

Todas as Fontes

R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U		VALOR
0903		Operações Especiais: Transferências Decorrentes de Legislação Específica	Constitucionais e as						1.500.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 845	0903 0003	Auxílio Financeiro aos Municípios							1.500.000.000
28 845	0903 0003 6500	Auxílio Financeiro aos Municípios - Nacional (Crédito Extraordinário)							1.500.000.000
			F	3	1	40	0	388	1.500.000.000
TOTAL – FISCAL									1.500.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71117 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							148.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0909 0004	Subvenção Econômica aos Produtores Fornecedores Independentes de Cana-de-Açúcar na Região Nordeste (MP nº 615, de 2013).							148.000.000
28 846	0909 0004 6500	Subvenção Econômica aos Produtores Fornecedores Independentes de Cana-de-Açúcar na Região Nordeste (MP nº 615, de 2013). - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário)							148.000.000
			F	3	1	90	0	100	148.000.000
TOTAL – FISCAL									148.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									148.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							148.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0909 00LI	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)							148.000.000
28 846	0909 00LI 0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de							148.000.000

		2011) - Nacional	F	3	1	91	0	100	148.000.000
TOTAL – FISCAL									148.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									148.000.000